



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.665 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Institui no calendário oficial do Município de Suzano a “Corrida contra a Pólio” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro pelo Rotary Club de Suzano, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Edirlei Junio Reis
Projeto de Lei nº 041/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Suzano a “Corrida contra a Pólio” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro pelo Rotary Club de Suzano.

Parágrafo Único. A festa a que se refere o caput será de caráter filantrópico, cultural, social e principalmente a conscientização da erradicação da poliomielite.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de agosto de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais